



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N° 011/2022

PROJETO DE LEI N° 008/2022

PROPOSTA: Dispõe sobre a criação, a estrutura, o funcionamento e regulamentação da Ouvidoria Geral do Município de Camocim de São Félix, e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do poder executivo municipal, sob forma de projeto de lei, e “Dispõe sobre a criação, a estrutura, o funcionamento e regulamentação da Ouvidoria Geral do Município de Camocim de São Félix, e dá outras providências”

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, é medida de cunho necessário, pois o texto da norma legal advem do Estabelecido na Resolução n° 159/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que trata, de normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Destaque-se que a criação da ouvidoria pretendida prevê também todas as formas de disponibilidade de acesso do cidadão, por meios de comunicação com a Câmara Municipal, considerando ainda haver a criação dos cargos está dentro dos parâmetros constitucionais de acordo com o Art 24-A da carta magna, bem como com Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 e dentro do plano Plurianual.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 27 de maio de 2022.



VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 27 de maio de 2022.



ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO



EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO
MEMBRO

[28] Relatório Votação do Parecer de nº 011/2022

Votação do Parecer de nº 011/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº008/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação, a estrutura, o funcionamento e regulamentação da Ouvidoria Geral do Município de Camocim de São Félix.

30/05/2022 - 09:35:51am

A favor Contra Abstenção Não votou

Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]

-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]

-A Favor

Vandelson Manoel dos santos [PSD]

-A Favor

Tiago Anderson de Moura França [PR]

-A Favor

Sivaldo João da Silva [PSD]

-A Favor

José João de Moraes [PSD]

-A Favor

José Reginaldo Souza Silva [PR]

-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]

-Não votou

Ewerton Thiago Amador Monteiro

[PSB]

-Não votou

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]

-Não votou

Luciano José da Silva Assis [PR]

-Não votou